

=LEI Nº 1.013, DE 19 DE ABRIL DE 1.985=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$13.000.000, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$13.000.000 (treze milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

02- E X E C U T I V O

02.03-Encargos Municipais

4 0 0 0 Despesas de Capital

4 2 0 0 Inversões Financeiras

4 2 1 0 Aquisição de Imóveis.....Cr\$13.000.000.

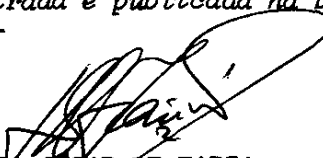
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 19 DE ABRIL DE 1.985.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CESAR DE FÁRIA
Diretor do Serviço de Administração